



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de outubro de 2024

Edição nº 4104

Página 6 de 112

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.***.***6-4/PR e do CPF nº 483.***.***-04, residente e domiciliado em Toledo/PR e a Organização da Sociedade Civil – **OSC CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS**, inscrita no CNPJ 78.116.217/0001-59, com sede na Rua Olívia Leonardi, nº 196, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.***.***5-8 – PR e do CPF nº 561.***.***-04, residente e domiciliado em Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **OSC**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de Redução ao Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA REDUÇÃO

O presente Termo Aditivo de Redução ao Termo de Fomento 008/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023 entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do Município de Toledo e a OSC **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a modificação de 40 (quarenta) para 30 (trinta) metas pactuadas a partir de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor total do presente Termo passará de R\$ 121.804,80 (cento vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 104.067,30 (cento e quatro mil, sessenta e sete reais e trinta centavos)** correspondente a:

I – Redução do número de metas pactuadas, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) metas, com redução de **R\$ 17.763,20 (dezesete mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)** com referência aos meses de novembro de 2024 a dezembro de 2025.
II – Acréscimo de rendimentos no valor de **R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos)** referente ao período DE fevereiro a setembro de 2024 que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 008/2023, de 19 de dezembro de 2023, alterado pelo 1º Termo Aditivo por Apostilamento de 03 de janeiro de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento..

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 09 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
PRESIDENTE DA ENTIDADE